DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

PORTARIA Nº. 176/2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para ocupar Função de Confiança:

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, a partir desta data, o Sr. **KELVIN SOUZA SIMÃO**, matrícula nº 1779, portador do RG nº. 47.XXX.XXX-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 397.XXX.XXX-08 e do PIS/PASEP nº. 204.XXXXX.55/4, ocupante do Emprego de Natureza Permanente de **FISIOTERAPEUTA,** para exercer a Função de Confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISIOTERAPIA,** nos termos do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 2170 de 29 de julho de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 10 de setembro de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato nº 140/2026, celebrado com a empresa **KLESER COELHO RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS n° 492, SALA 5, Bairro: VILA IRMAOS TERRUGGI, Cidade: ICÉM/SP, CEP 15.460-220, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.597.094/0001-29, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 139 e 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 140/2025**, decorrente do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Icém e suas Secretarias, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A presente rescisão unilateral decorre de **razões de interesse público e da necessidade de reorganização da contratação dos serviços objeto do Contrato nº 140/2025**, tendo em vista a realização de novo procedimento de contratação pelo Município de Icém, por meio do **Processo nº 062/2026 – Dispensa nº 024/2026**, para atendimento do mesmo objeto. Considerando a formalização da nova contratação, mostra-se necessária a extinção do Contrato nº 140/2025, a fim de adequar a execução contratual à nova contratação realizada pela Administração, evitando-se a manutenção simultânea de instrumentos destinados ao atendimento da mesma necessidade administrativa. A presente medida é adotada em razão do interesse da Administração e **não decorre de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da CONTRATADA**, não implicando, por si só, aplicação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO - Por força da presente Rescisão Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **03 de setembro de 2026**, o **Contrato nº 140/2025**, celebrado com a empresa KLESER COELHO RIBEIRO-ME. Ficam preservados os direitos e obrigações decorrentes dos serviços efetivamente prestados até a data de extinção do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a devida comprovação e atesto pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE - A presente rescisão unilateral possui natureza administrativa e decorre exclusivamente de razões de interesse público relacionadas à realização de nova contratação para atendimento do objeto, **não constituindo penalidade aplicada à CONTRATADA**, tampouco decorrendo de inadimplemento ou descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao Município promover a publicação do presente Termo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Icém/SP, 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato nº 141/2026, celebrado com a empresa **MARTA A. ALONSO LUIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA MECÂNICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA JERONYMO MARTINS DE ARRUDA n° 94, QUADRA E, LOTE 02, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: ICÉM/SP, CEP 15.460-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 39.748.516/0001-54, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 139 e 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 141/2025**, decorrente do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Icém e suas Secretarias, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual e

no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A presente rescisão unilateral decorre de **razões de interesse público e da necessidade de reorganização da contratação dos serviços objeto do Contrato nº 141/2025**, tendo em vista a realização de novo procedimento de contratação pelo Município de Icém, por meio do **Processo nº 062/2026 – Dispensa nº 024/2026**, para atendimento do mesmo objeto. Considerando a formalização da nova contratação, mostra-se necessária a extinção do Contrato nº 141/2025, a fim de adequar a execução contratual à nova contratação realizada pela Administração, evitando-se a manutenção simultânea de instrumentos destinados ao atendimento da mesma necessidade administrativa. A presente medida é adotada em razão do interesse da Administração e **não decorre de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da CONTRATADA**, não implicando, por si só, aplicação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO - Por força da presente Rescisão Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **03 de setembro de 2026**, o **Contrato nº 141/2025**, celebrado com a empresa MARTA A. ALONSO LUIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA MECÂNICA LTDA-ME. Ficam preservados os direitos e obrigações decorrentes dos serviços efetivamente prestados até a data de extinção do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a devida comprovação e atesto pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE - A presente rescisão unilateral possui natureza administrativa e decorre exclusivamente de razões de interesse público relacionadas à realização de nova contratação para atendimento do objeto, **não constituindo penalidade aplicada à CONTRATADA**, tampouco decorrendo de inadimplemento ou descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao Município promover a publicação do presente Termo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Icém/SP, 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 139/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato nº 139/2026, celebrado com a empresa **R R MARCHI DA CRUZ - MECANICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Cristovão Colombo n° 944, Bairro: Jardim America, Cidade: São José Do Rio Preto/SP, CEP 15.054-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.335.694/0001-02, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 139 e 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 139/2025**, decorrente do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Icém e suas Secretarias, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A presente rescisão unilateral decorre de **razões de interesse público e da necessidade de reorganização da contratação dos serviços objeto do Contrato nº 139/2025**, tendo em vista a realização de novo procedimento de contratação pelo Município de Icém, por meio do **Processo nº 062/2026 – Dispensa nº 024/2026**, para atendimento do mesmo objeto. Considerando a formalização da nova contratação, mostra-se necessária a extinção do Contrato nº 139/2025, a fim de adequar a execução contratual à nova contratação realizada pela Administração, evitando-se a manutenção simultânea de instrumentos destinados ao atendimento da mesma necessidade administrativa. A presente medida é adotada em razão do interesse da Administração e **não decorre de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da CONTRATADA**, não implicando, por si só, aplicação de penalidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO - Por força da presente Rescisão Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **03 de setembro de 2026**, o **Contrato nº 139/2025**, celebrado com a empresa R R MARCHI DA CRUZ - MECANICA-ME. Ficam preservados os direitos e obrigações decorrentes dos serviços efetivamente prestados até a data de extinção do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a devida comprovação e atesto pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE - A presente rescisão unilateral possui natureza administrativa e decorre exclusivamente de razões de interesse público relacionadas à realização de nova contratação para atendimento do objeto, **não constituindo penalidade aplicada à CONTRATADA**,

tampouco decorrendo de inadimplemento ou descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao Município promover a publicação do presente Termo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Icém/SP, 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, residente e domiciliado à Rua Henrique Becari, Nº 1.363, Vila Alfredo Vicente de Moraes, CEP: 15.460-150, nesta cidade de Icém/SP a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa **RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua José Galhardi, 838, Bairro Centro, CEP: 15-420-000, em Guaraci/SP, inscrita no CNPJ. sob nº 49.547.629/0001-45, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES**, portador do R.G. nº 9.104.169-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 018.719.478-55, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 15/06/2026, no âmbito do **Processo de Licitação nº 036/2026 – Contrato nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**,Artigo 124 inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO - Nos termos do no Artigo 124 inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, previsto na cláusula sétima, item 7.1 do contrato, fica concedido o equilíbrio econômico financeiro, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados, conforme segue:

	Lote - 2			
Item	**Descrição**	**Und.**	**Valor Atual**	**Valor Reajustado**
3	Bisnaga de Requeijão Cremoso sem Amido (1,5 kg)	Und	R$ 47,50	R$ 76,71
5	Manteiga com Sal (500 g)	Kg	R$ 19,40	R$ 33,21
8	Queijo Mussarela	Kg	R$ 37,70	R$ 60,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Icém/SP, 04 de setembro 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 49.547.629/0001-45
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES
CONTRATADO

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/08/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA EMERGENCIAL, ATÉ A CONCLUSÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O OBJETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, nº 195, CENTRO, CEP: 15.460-047, Cidade de ICÉM-SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.104.223/0001-19, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **KEVYN FORESTO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 58.705.143-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 443.986.458-96, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, de acordo com o que consta no **Processo nº 042/2026, relativo a Dispensa nº 018/2026**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens constantes do contrato, mantidas as mesmas especificações técnicas, preços

unitários, condições de fornecimento e demais cláusulas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O presente aditamento importa em acréscimo de **R$ 89.954,45 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Em razão do presente acréscimo, o valor total do Contrato passa de **R$ 359.817,79 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavo)** para **R$ 449.772,24 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
63.104.223 KEVYN FORESTO DE SOUZA-ME
CNPJ nº 63.104.223/0001-19
Kevyn Foresto de Souza
CONTRATADA

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica multidisciplinar especializados de gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, educação, saúde, e terceiro setor, para orientação à gestão governamental, conforme descritos e especificados em seus anexos,** realizado no dia 14 de setembro de 2026, às 09h00min, que teve como vencedora a empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 08.098.069/0001-01** – Valor Total da Contratação **R$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais).

Prefeitura do Município de Icém/SP, 14 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

.....